



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 594, de 18 de Setembro de 1997

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 553, de 29 de Novembro de 1996,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o Crédito Suplementar de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinado a reforçar item de dotação orçamentaria conforme segue:

020300 – Dep. de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
08421882.006- Manut. do Ensino Fundamental

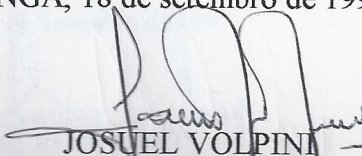
4120.00 – Equipamento e Mat. Permanente R\$ 12.000,00

ARQUIVO 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto coberta com recursos provimentos de anulação parcial da dotação orçamentária conj. Segue:

020300 – Depto. de Educ. Esp. Turismo
08421882.006 – Manut. do Ensino Fundamental
3120 – Material de consumo R\$ 12.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 18 de setembro de 1997


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal